SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
24 DE JULHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.831

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 15
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 19
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 19

LICITAÇÕES 20
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 23
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 23

CONTRATOS 23
CASA CIVIL - CC 23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 29
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 30
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 34
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 35
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 35
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 35

CONVÊNIOS 36
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36

EDITAIS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 40
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.832 de 23 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.073.000,00 (Hum milhão, setenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.832/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1	80.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3	213.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3	780.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	1.754.1		80.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3		213.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.600.3		780.000,00
SUB-TOTAL				**1.073.000,00**	**1.073.000,00**
TOTAL GERAL				**1.073.000,00**	**1.073.000,00**

DECRETO Nº 38.833 de 23 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.833/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				**1.000.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
SUB-TOTAL				**1.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 38.834 de 23 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.834/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	80.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	154.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.93	1.500.1	6.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1		90.000,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.30	1.500.1		80.000,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.500.1		70.000,00
SUB-TOTAL				**240.000,00**	**240.000,00**
TOTAL GERAL				**240.000,00**	**240.000,00**

DECRETO Nº 38.835 de 23 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.322.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.835/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.3.90.95	1.500.1	2.000,00	
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000,00**	**2.000,00**
560002-SEMAN	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	1.300.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1		1.300.000,00
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.300.000,00**	**2.300.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.3.90.95	1.500.1	20.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL				**2.322.000,00**	**2.322.000,00**

DECRETO Nº 38.836 de 23 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.896.744,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº147559/2024 - SMED/CGC

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.836/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.213000	3.3.90.39	1.550.3	3.384.170,00	
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	1.550.3	1.256.287,00	
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	1.550.3	1.256.287,00	
SUB-TOTAL				**5.896.744,00**	
TOTAL GERAL				**5.896.744,00**	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.837 de 23 de julho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.837/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.122.0014.234900	3.3.90.33	1.802.3	250.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.35	1.802.3		250.000,00
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	**250.000,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.92	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.30	2.711.1	50.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.90.11	1.500.1		100.000,00
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	2.711.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.16	1.500.1	30.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
630002-SEMIT	19.572.0010.126200	3.3.50.43	1.500.1	1.000.000,00	
	19.572.0010.126200	3.3.50.43	1.501.1	626.000,00	
	19.572.0010.126200	3.3.50.41	1.500.1		1.000.000,00
	19.572.0010.126200	3.3.50.41	1.501.1		626.000,00
	SUB-TOTAL			**1.626.000,00**	**1.626.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.056.000,00**	**2.056.000,00**

DECRETO Nº 38.839 de 24 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.540.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.839/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1	900.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	8.288.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1	1.800.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.500.1	395.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00	
	12.368.0001.235300	3.3.90.39	1.500.1	370.000,00	
	12.368.0001.235300	4.4.90.52	1.500.1	247.000,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1		4.500.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1		9.000.000,00
	12.365.0001.113200	4.5.90.61	1.500.1		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
540002-SECULT	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1	40.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1	1.000.000,00	
	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1		900.000,00
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	1.500.1		600.000,00
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
	TOTAL GERAL			**16.540.000,00**	**16.540.000,00**

DECRETO Nº 38.840 de 24 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.840/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.541.3	4.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.543.3	4.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.541.3	4.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.543.3	3.000.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	1.543.3		2.000.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.39	1.541.3		1.000.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	1.541.3		1.000.000,00
	12.361.0001.111800	3.3.90.39	1.543.3		1.000.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.541.3		4.000.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.543.3		4.000.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	1.541.3		2.000.000,00
SUB-TOTAL				**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
TOTAL GERAL				**15.000.000,00**	**15.000.000,00**

DECRETO Nº 38.841 de 24 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.841/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	2.541.3	5.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.541.3	1.400.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	2.541.3	10.000.000,00	
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	2.541.3		1.400.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.541.3		8.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	2.541.3		7.000.000,00
SUB-TOTAL				**16.400.000,00**	**16.400.000,00**
TOTAL GERAL				**16.400.000,00**	**16.400.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.838 de 23 de julho de 2024

Altera o Decreto nº 37.811/2023, que nomeia a Comissão de Avaliação de Projeto Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, para o Biênio 2023/2025, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 37.811/2023, que nomeia a Comissão de Avaliação de Projeto Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, para o Biênio 2023/2025:

"Art.1º .....

II- .....

a) VINÍCIUS SANTOS DA SILVA, titular e **RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA**, suplente, em substituição a **IARACIRA EVANGELISTA NASCIMENTO**, titular e **JOANICE DAS GRAÇAS MARQUES REIS** suplente, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;" (NR);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 23 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 05/07/2024, **ANA CRISTINA ANES DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fundo II, Grau 55, do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Considerar exonerado, a pedido, desde 12/07/2024, **IGOR MONTE DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 69256/2022 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/05/2022, o servidor **ANTONIO CARLOS FONSECA GOMES,** matrícula 3121192, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico Generalista, Código 28024, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 21221/2024 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 06/02/2024, o servidor **JOÃO VICENTE GONÇALVES ANDRADE,** matrícula 3121016, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 21625/2022 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/02/2022, a servidora **LUANA ASSIS DE OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula 3096351, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**
REPRESENTANTE LEGAL	ADRIANO GONZALES SILVERIO OAB/SP 194.905 ; MAYRA TENÓRIO SILVA OAB/SP 365.875-A OAB/AL 12.117 E OUTRO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	17.895.646/0041-74
CGA	617.730/001-63
PROCESSO Nº	5789.2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	NFL N.º 294.2021 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISSQN. PRINCIPAL. FATO GERADOR. ELEMENTO ESPACIAL. SUJEIÇÃO PASSIVA. BASE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. PREVISÃO LEGAL. 1. INEXISTÊNCIA DE NULIDADES NO PAF. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, TIPICIDADE, MOTIVAÇÃO, AMPLA DEFESA, CONTRADITÓRIO, E, VERDADE MATERIAL RESPEITADOS. 2. INCIDÊNCIA DO ISS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PREVISTO NO ITEM 10.02 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7186/2006. EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR (FILIAL) EM SALVADOR, COMPETÊNCIA TRIBUTARIA. BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, COM FULCRO NOS INCISOS I, II E IV, DO ART. 95 DA LEI CITADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.490-7
PROCESSO Nº	904714/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.494-0
PROCESSO Nº	904721/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOSÉ NESSO DA SILVA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	020.954.755-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.860-7
PROCESSO Nº	6614/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE- SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2016. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 3.476.439,04 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 036/2016 PARA 2017. NÃO FOI IDENTIFICADO QUALQUER IN- CONSISTÊNCIA CADASTRAL E FOI GEORREFERENCIADO COORDENADAS APRESENTADAS PELO CONTRIBUINTE E AS ÁREAS E LOCALIZAÇÃO DO MESMO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O CADASTRO DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I EXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 036/2016 PARA 2017.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.969.855+68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	69894-6
PROCESSO Nº	6961/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMEN- TO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO APRESEN- TOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, E NÃO JUSTIFICA MOTIVOS PARA ALTERA- ÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, ESTANDO EM DESACORDO A INSTRU- ÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 029/2018 PARA 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R$ 7.886.856,44 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). FOI ANEXADO UM LAUDO SINTÉTICO COM APENAS 01 FOLHA, SEM CLARE- ZA DAS INFORMAÇÕES, NÃO ESTANDO ASSIM COMPATÍVEL E DE A- CORDO COM A NBR 14.653 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/ SEFAZ 029/2018 PARA 2019.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.174.517/0001-95
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	453.622-3
PROCESSO Nº	903174/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	PTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MAN- ENDO-SE DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTI- ICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 EM R$ 3.183.234,78 TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIO- NAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEI- RO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. O REQUERENTE ANEXOU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZANDO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, E ARBITROU O VALOR DE R$ 2.143.000,00 AVALIADO PELO MÉTODO HOMOGENEIZAÇÃO E TESTES ATRAVÉS DE INFERÊNCIA ESTATÍSTICA COM MODELO DE REGRESSÃO. FORA DO SOLICITADO PELA NBR 14653-1. SEU CAMPO DE COMPARAÇÃO COM O SEU IMÓVEL ENVOLVE DESDE PESQUISA EM JORNAIS. CORRETORES MOBILIÁRIOS, PROPRIETÁRIOS INCLUINDO OS BAIRROS DIFERENCIADOS COMO: CAMPO GRANDE, ARMAÇÃO, STELLA MARES, ITAPUÃ, PARALELA, PARQUE BELA VISTA, NOVO MAROTINHO, JARDIM NOVA ESPERANÇA, AZENDA GRANDE II, BARRA, VITÓRIA, NOVA BRASÍLIA, TROBOGY, MARES E OUTROS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATI- VA IN DGRM/ SEFAZ 017/2020.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FREDERICO TAVARES TAMBON**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	014.628.055-58
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	3090-2
PROCESSO Nº	904367/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE- RAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 146.165,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFOR- ME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021 ART. O CONTRIBUINTE APRESENTA UM PARECER TÉCNICO ELABORADO POR CORRETORA DE IMÓVEIS, NÃO ATENDENDO ASSIM, AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA E A NORMA 14.653, PORTANTO, NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO E NÃO IDENTIFICADO INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CLEUZA ALMEIDA DOS SANTOS**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	017.517.765-14
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	204.771-3
PROCESSO Nº	904677/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE- SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE- RAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 1.084.636,67 (UM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUEREN- TE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PRO- FISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGE- NHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM Nº 019/2021. NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTI- FICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. IDENTIFICAMOS NO SIP, PROCESSOS DE DEPURAÇÃO CADASTRAL 8331/2021 E 20239/2022. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍ- VEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GE- NÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/ SEFAZ 019/2021.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO JOSÉ DOMINGUEZ CASTRO**
REQUERENTE	JOSÉ DOMINGUEZ CASTRO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.776.825-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.298-7
PROCESSO Nº	904695/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IM- PUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE- SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE- RAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 34.390,65 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. NÃO FOI APRESENTADO PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LAN- ÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRI- BUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**TIAGO PEREIRA MIMOSWO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	815.667.355-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	683.176-1
PROCESSO Nº	904874/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IM- PUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE- SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE- RAR A NL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 508.395,22 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TER- MOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVE- RÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVA- LIAÇÃO QUE UTILIZOU FATORES BASEADOS NAS CONDIÇÕES DA OFERTA E PROCURA, CONSULTA DE PROFISSIONAIS, E OUTROS MODELOS DE CÁLCULOS DE MERCADO PARA OUTROS BAIRROS E ZONAS DA CIDADE EM TORNO DA MÉDIA DE VALOR. O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PARA OUTRA UNIDADE, OU SEJA, PARA O APARTAMENTO 107, IDENTIFICAMOS QUE A ÁREA PRIVATIVA NÃO CORRESPONDE A ÁREA LANÇADA PELO MUNICÍPIO. OBSERVA-SE TAMBÉM, QUE NO LAUDO APRESENTADO, NÃO CONSTA O NOME DO PROPRIETÁRIO, NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER IN- CONSISTÊNCIA CADASTRAL. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO. O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PARA OUTRA UNIDADE OU SEJA, PARA O APARTAMENTO 107, IDENTIFICA- MOS QUE A ÁREA PRIVATIVA NÃO CORRESPONDE A ÁREA LANÇADA PELO MUNICÍPIO. OBSERVA-SE TAMBÉM, QUE NO LAUDO APRESENTADO, NÃO CONSTA O NOME DO PROPRIETÁRIO, FALTANDO ASSIM, A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MOSANIAEL ALVES DOS SANTOS**
REQUERENTE	JUVENIL DA SILVA MACIEL
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	634.629.665-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	740.492-1
PROCESSO Nº	905051/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IM- PUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE- SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE- RAR A NL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 134.800,56 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRE- SENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITA- DO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO- MIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍ- CIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SE- FAZ/DRM Nº 019/2021. NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO E NENHUM DOCUMENTO QUE PUDESSE TER INCONSIS- TÊNCIAS CADASTRAIS. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ANDRÉ KAIO BOTELHO DE OLIVEIRA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	921.731.605-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	683.312-8
PROCESSO Nº	905236/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IM- PUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE- SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE- RAR A NL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDI- TO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 508.395,22 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TER- MOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVE- RÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVA- LIAÇÃO ELABORADO PARA OUTRA UNIDADE OU SEJA, PARA O APAR- TAMENTO 107. IDENTIFICAMOS QUE AS ÁREAS DE TERRENO E CONS- TRUÍDA NÃO CORRESPONDE AS ÁREAS LANÇADAS PELO MUNICÍPIO. OBSERVA-SE TAMBÉM QUE NO LAUDO APRESENTADO, NÃO CONSTA O NOME DO PROPRIETÁRIO FALTANDO ASSIM, A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL, ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA PORTANTO, O LAUDO TORNOU-SE INAPROVEITÁVEL. IDENTIFICAMOS NO SIP, PROCESSOS DE DEPURAÇÃO CADASTRAL 39880/2017 E 27471/2021. NENHUM DOCUMENTO QUE PUDESSE TER INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS FOI ANEXADO AO PROCESSO. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DELFINA MARTINEZ SOBRINHO**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	187.582.665-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	138.061-3
PROCESSO Nº	905238/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IM- PUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE- SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE- RAR A NFL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 178.339,62 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFIS- SIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA- RIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVA- LIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA SEFAZ/ DRM Nº 019/2021. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTI- FICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL. IDENTIFICAMOS NO SIP, PROCESSOS 7173/2020, 3186/2021 E 585/2022 TODOS, COM O OPINATIVO DE IMPROCEDÊNCIA. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONS- TANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNI- CÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 019/2021.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MAGNO OLIVEIRA ROCHA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ PERRONI DE BURGOS-IBAPE/BA 459
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	782.838.255-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	660.116-2
PROCESSO Nº	905285/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IM- PUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRE- SENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTE- RAR A NL IPTU 2023. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 1.744.029,70 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL O REQUEREN- TE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PRO- FISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGE- NHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2021. O CONTRIBUINTE APRE- SENTOU O MESMO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO 2019, EM QUE FOI ADOTADO O MÉTODO EVOLUTIVO , ENTRETANTO, VERIFI- CA-SE ALGUMAS INCONSISTÊNCIAS À SABER: PARA O VALOR DO TERRE- NO, ADOTOU A VARIÁVEL VOCAÇÃO INDÚSTRIA OU RESIDENCIAL, CON- SIDEROU TAMBÉM NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, UM CUB COM CLASSIFICAÇÃO PARA PRÉDIOS INDUSTRIAIS /RESIDENCIAIS NÃO CON- DIZENTES COM AS FOTOS APRESENTADAS EM QUE EVIDENCIA UMA PRÉDIO COMERCIAL PORTANTO VOCAÇÃO COMERCIAL. NENHUM DOCUMENTO QUE PUDESSE TER INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS FOI ANEXADO AO PROCESSO. O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.969.855-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	69.894-6
PROCESSO Nº	905337/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2023 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMEN- TO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO APRESEN- TOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO, E NÃO JUSTIFICA MOTIVOS PARA ALTERA- ÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, ESTANDO EM DESACORDO A INSTRU- ÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 029/2018 PARA 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023, PARA R$ 9.963.513,99 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). FOI ANEXADO UM LAUDO SINTÉTICO COM APENAS 01 FOLHA, SEM CLAREZA DAS INFOR- MAÇÕES, NÃO ESTANDO ASSIM COMPATÍVEL E DE ACORDO COM A NBR 14.653 UNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, NCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A NSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 029/2018 PARA 2019.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PRAIAMAR HOTEL S.A**
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.055/0001/75
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	246.604-0
PROCESSO Nº	905598/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 243.686,07 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS). NÃO FOI IDENTIFICADO QUE O IMÓVEL CADASTRADO NÃO É CONDI- ZENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. SENDO ASSIM, RECOMENDO QUE O PROCESSO SEJA INDEFERIDO POR AU- SÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS E DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS. O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. PORTANTO, CONSTATOU-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILI- ÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006.PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MIRNA VIDAL ANDREOLLA**
REQUERENTE	A MESMA
CGA	611.827/001-30
REPRESENTANTE LEGAL	LILIA SOUZA GOMES - OAB/BA N. 61.250
PROCESSO Nº	930162/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	463.2023
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO. PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 2019 E SETEMBRO DE 2021. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ARTS. 96 A 98, 104, 105 E ART. 108, § 5ºDA LEI N. 7.186/2006 - ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN SEFAZ N. 07/2013.

CONTRIBUINTE	MIRNA VIDAL ANDREOLLA
REQUERENTE	A MESMA
CGA	611.827/001-30
REPRESENTANTE LEGAL	LILIA SOUZA GOMES - OAB/BA N. 61.250
PROCESSO Nº	930165/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880121.2023
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108, § 5ºDA LEI N. 7.186/2006 - ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN SEFAZ/DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C § 2º DO ART. 25, COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESTÁCIO LUIZ BORGES COHIM SILVA**
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	309.378.335-68
PROCESSO Nº	13427/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	74349-6
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU_ TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇA_MENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R$ 1.073.578,30 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERI_ORES.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ADVANCED VIDEO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	PEDRO VIANNA CUNHA
CNPJ	01.273.667/0001-20
CGA	128.764/001-31
PROCESSO Nº	23632/2022
T.E	17.2022
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRO INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO LEI MUNICIPAL 7186/2006, ESPECIFICMENTE O ART. 297-F,I.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	777.969.855-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	69894-6
PROCESSO Nº	5746/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇAÔ DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 PARA R$ 7.595.199,97 (SETE MILHÕES, QUI_NHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 001/2018. O LAUDO ANEXADO PELO CONTRIBUINTE NÃO APRE_SENTA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NBR 14.653-1. AUSÊNCIA DE DADOS AMOSTRAIS E ESTATÍSTICOS, GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO, METODOLOGIA INADEQUADA E ELABORADO POR PROFISSIONAL NÃO REGISTRADO NO CREA - BA. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS, VERIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE FAZ JUS AO FATOR DE LOCALIZAÇÃO E FATOR DE DEPRE_CIAÇÃO CONFORME FOLHA DE SIMULAÇÃO DO SEMAP. PORTANTO, A INSCRIÇÃO DEVERIA SER ATUALIZADA COMO ASSUNTO DE CADASTRO. A CI Nº. 09/2017 DE 01/06/2017 DEFINE QUE EM CASO DE INCON_SISTÊNCIA ENVOLVENDO MOTIVOS INFORMADOS NA IMPUGNAÇÃO DEVERÁ A MESMA SER INDEFERIDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 001/2017 PARA 2018.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JULITA MARIA FREITAS COELHO**
CGA	832.998/001-81
CNPJ	43.622.039/0001-53
PROCESSO Nº	61899/2024
T.I	2309/2024
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRO INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**CENTRO DE BELEZA R M LTDA**
CGA	799.545/001-73
CNPJ	41.741.734/0001-09
PROCESSO N.	74358/2024
T.I.	2961/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRO INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JACIARA RAMOS SANTOS**
CGA	352.079/001-98
CNPJ	12.461.628/0001-73
PROCESSO Nº	74852/2024
T.I	803/2024
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRO INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018

CONTRIBUINTE	**MARIA CILENE DE ALMEIDA PENHA**
CGA	361.505/001-42
CNPJ	12.781.796/0001-46
PROCESSO N.	57979/2024
T.I.	2786/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRO INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**OBE ENGENHARIA LTDA.**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	11.332.288/0001-18
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	678.214-0
PROCESSO Nº.	7600/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$88.513.334,14, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIA DA NBR 14.653-2, ALÉM DE APRESENTAR DADOS INCONSISTENTES. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO-VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**EDUARDO SANTIAGO COSTA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	061.019.505-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	957.465-4
PROCESSO Nº.	2464/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$232.700,25, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIA DA NBR 14.653-2, ALÉM DE APRESENTAR DADOS INCONSISTENTES. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO-VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**RAIMUNDO DOS SANTOS CONCEICAO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	814.030.625-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	720.904-5
PROCESSO Nº	8.145/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, IGUAL A R$ 104.075,32 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CONTRIBUINTE NÃO SÃO SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL - O VALOR VENAL LANÇADO NA NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD DE 2019 ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO - PGV, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006, LEVANDO EM CONTA QUE O LANÇAMENTO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA FOI EFETUADO POR MEIO DE HABITE-SE, EM 12/01/2016. BASE LEGAL : FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO JOSÉ DOMINGUES CASTRO**
REQUERENTE	JOSÉ DOMINGUES CASTRO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.776.825-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521298-7
PROCESSO Nº	8067/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

. E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IM_PUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. FORAM APRESENTA_DOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 27.223,43 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). A FOTO APRESENTADA CONFIRMA QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTAN_TES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.484-2
PROCESSO Nº	904702/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/ DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES**
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	692.159-0
PROCESSO Nº	904616/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/ DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGUEZ CASTRO**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	000.776.825-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.295-2

PROCESSO Nº.	904756/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$48.619,28, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIA DA NBR 14.653-2, ALÉM DE APRESENTAR DADOS INCONSISTENTES. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO- VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL CARAVELAS LTDA.**
REQUERENTE	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	16.497.513/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	484.724-5
PROCESSO Nº.	906274/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$3.771.826,30, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIA DA NBR 14.653-2, ALÉM DE APRESENTAR DADOS INCONSISTENTES. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO- VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.548-2
PROCESSO Nº	904802/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.545-8
PROCESSO Nº	904800/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARGARIDA MARIA AMOEDO DA SILVA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	262.685.585-53
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	288.106-3
PROCESSO Nº.	905935/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$342.566,78, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIA DA NBR 14.653-2, ALÉM DE APRESENTAR DADOS INCONSISTENTES. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO- VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**CATARINA MACHADO MAIA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	023.450.255-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	949.334-4
PROCESSO Nº.	905306/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$826.743,03, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIA DA NBR 14.653-2, ALÉM DE APRESENTAR DADOS INCONSISTENTES. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO- VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE OS ART. 65 A 69 DA LEI Nº7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEL REY EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.219.100/0001-55
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	309.774-9
PROCESSO Nº.	906309/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$58.113.619,25, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A § 1°, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIA DA NBR 14.653-2, ALÉM DE APRESENTAR DADOS INCONSISTENTES. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO-VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE OS ART. 65 A 69 DA LEI N°7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.142-3
PROCESSO Nº.	907260/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL.IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$625.204,08, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/ CCD/SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A,§ 1° DA LEI 7.186/2006). 2) INDEFERIDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE POIS DESCONSIDERA DADOS AMOSTRAIS IMPORTANTES PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL. 3) O SETOR APRESENTA OUTRO LAUDO DE AVALIAÇÃO, JUSTIFICANDO DE FORMA CIRCUNSTANCIADA AS RAZÕES ACERCA DO PARECER EMANADO.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.535-8
PROCESSO Nº.	908374/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$81.601,21, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O ART. 299-A § 1°, DA LEI 7.186/2006). 2) O LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CUMPRE EXIGÊNCIA DA NBR 14.653-2, ALÉM DE APRESENTAR DADOS INCONSISTENTES. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO-VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE OS ART. 65 A 69 DA LEI N°7.186/2006.

Salvador, 23 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85104/2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 3790.2007 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
RECORRENTE: BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S.A. (CNPJ: 03.422.594/0001-17, SUCESSORA DA BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO (S): VIRGÍNIA COTRIM NERY (OAB/BA 22.275) E OUTROS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. AFASTADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO SUSCITADA EM MESA. SERVIÇO DE HOTELARIA. ITEM 9.01 DA LISTA DE SERVIÇO. APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR MEIO DE PERÍCIA CONTÁBIL. COMPROVADO SALDO DE ISS A RECOLHER. ÔNUS DO CONTRIBUINTE IMPUGNAR O RESULTADO DA PERÍCIA. **1**. Rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento suscitada em mesa, tendo em vista que se confunde com o mérito. **2**. Notificação Fiscal de Lançamento lavrada em razão da falta e/ou insuficiência na declaração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2006, decorrente da atividade da lista de serviço anexa à Lei n° 7.186/2006, item 9.01 (Hospedagem de qualquer natureza). **3**. Determinação da Base de cálculo através de Perícia Contábil (fls. 6010/6031), restando comprovado saldo a recolher do ISS a partir da análise de contas contábeis indicadas pelo próprio Recorrente, modificação da decisão da primeira instância de procedência total da NFL, para procedência do valor apurado no Laudo Pericial folha 6027, descrito no corpo do Voto. **4**. O contribuinte não enfrentou objetivamente os valores apontados como Receita tributável pela Perícia, com indicação precisa do erro ou incorreção encontrados e com apresentação da correspondente comprovação, nos termos da redação do parágrafo §1° do art. 296-D do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. NO MÉRITO PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL NO VALOR DE R$ 1.546.516,42 DA NFL PARA PROCEDÊNCIA NO VALOR APURADO NO LAUDO PERICIAL. DECISÃO UNÂNIME**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85105/2007
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO 3789.2007 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
RECORRENTE: BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S.A. (CNPJ: 03.422.594/0001-17, SUCESSORA DA BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO (S): VIRGÍNIA COTRIM NERY (OAB/BA 22.275) E OUTROS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARIO MEIRELLES NETO E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. AFASTADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO SUSCITADA EM MESA. SERVIÇO DE HOTELARIA. ITEM 9.01 DA LISTA DE SERVIÇO. APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR MEIO DE PERÍCIA CONTÁBIL. COMPROVADO SALDO DE ISS A RECOLHER. ÔNUS DO CONTRIBUINTE IMPUGNAR O RESULTADO DA PERÍCIA. **1**. Rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento suscitada em mesa, tendo em vista que se confunde com o mérito. **2**. Notificação Fiscal de Lançamento lavrada em razão da falta e/ou insuficiência na declaração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2006, decorrente da atividade da lista de serviço anexa à Lei n° 7.186/2006, item 9.01 (Hospedagem de qualquer natureza). **3**. Determinação da Base de cálculo através de Perícia Contábil (fls. 6010/6031), restando comprovado saldo a recolher do ISS a partir da análise de contas contábeis indicadas pelo próprio Recorrente, modificação da decisão da primeira instância de procedência total da NFL, para procedência do valor apurado no Laudo Pericial folha 6027, descrito no corpo do Voto. **4**. O contribuinte não enfrentou objetivamente os valores apontados como Receita tributável pela Perícia, com indicação precisa do erro ou incorreção encontrados e com apresentação da correspondente comprovação, nos termos da redação do parágrafo §°1° do art. 296-D do CTRMS. **5**. Cite-se, por fim, que o Recorrente em suas manifestações (fls. 4817/482), reconheceu uma diferença a pagar de R$ 204.520,88. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. NO MÉRITO PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL NO VALOR DE R$ 4.601.825,25, PARA PROCEDÊNCIA NO VALOR APURADO NO LAUDO PERICIAL, FLS. 6027, NO VALOR DE R$ 892.451,43. DECISÃO UNÂNIME**.

Salvador, 23 de julho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**LUMINA CORRETORA DE CAMBIO LTDA**
PROCESSO N°	27.619/2022
AUTO DE INFRAÇÃO N°	880211.2022
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E MARINA N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA 72.586) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, REFERENTE A DECISÃO PROLATADA PELAS CÂMARAS REUNIDAS, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 23 de julho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1099/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 133234/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora SHEILA MANOELA BORGES FERNANDES, matrícula 3106981, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
88942/2024	SMS	JESSICA BISPO DOS SANTOS	20

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
164297/2023	SMED	MARIA MARGARETE DOS SANTOS FREITAS
20079/2024	SMS	MARY ARAÚJO COSTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1323/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.672, de 01 de dezembro de 2023, referente à fixação de renda da segurada **KATIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES VEIGA.**

Onde se lê: "... com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003...".

Leia-se: "... com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005...".

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de julho de 2024.

Daniel Ribeiro Silva
Diretor, em exercício

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 26 de julho de 2024:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS - DIA 26/07/2024 (sexta-feira), a partir das 10:30h
LOCAL: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2051.400203PA - Aposentadoria Voluntária requerida por CLEBER BATISTA BRAGA DA SILVA.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 1339/2019 - Aposentadoria Voluntária requerida por OSMIRIAM SILVA BRAZ.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 4107/2018 - Aposentadoria Voluntária requerida por VERA LUCIA CERQUEIRA DOS SANTOS.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2024.2067.500280PA - Aposentadoria Voluntária requerida por LINDINALVA MARIA DA SILVA.

Em, 23 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 803/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, a servidora SUZYNEIDE SANTOS SILVA matrícula nº 3074921, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1103 - ESCOLA MUNICIPAL COLINA DO MAR durante o impedimento de seu titular CATIA CILENE MARQUES MACHADO, matricula nº 3074910, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 267/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JONAILDES ZACARIAS SANTOS, matrícula 3093361, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Liberdade, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 409/2024

Resumo do Termo de doação nº 409/2024 celebrado em 19/07/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Sra. DEISIANE SOUZA DOS SANTOS, devidamente representada por sua curadora, DENISE SOUZA DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 73.489/2024

DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a doação de 1 (uma) cama hospitalar manual com grades. Como contrapartida/encargo, fica estabelecido a comprovação periódica do uso específico, inclusive por meio dos atendimentos da Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Valéria.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

DONATÁRIA: DEISIANE SOUZA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL: DENISE SOUZA DOS SANTOS

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 147/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2023, 02/2023 e 03/2023, publicados no DOM nº 8.682 de 16 de dezembro de 2023, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA	40.490.989/0001-83	137526/2024	SOPHIA PASCHOAL ATANÁSIO (CPF: 866.XXX.XXX-02)	001/2023

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 23 de julho de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
(membro CAPE)

RAFAEL CARDOSO SEARA -
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

PORTARIA 148/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ALANNA SODRÉ CHAMUSCA DA CONCEIÇÃO	048.XXX.955-95	149998/2024	DEFERIDO
JEFERSON LISBOA TELES	971.XXX.805-72	149182/2024	DEFERIDO
SAMARA SANTOS CARNEIRO	864.XXX.765-43	147349/2024	DEFERIDO
EDUARDA DOS SANTOS JORGE	066.XXX.365-86	147173/2024	DEFERIDO
THIAGO RODRIGUES SOUZA	094.XXX.635-25	146545/2024	DEFERIDO
BIANCA SUSAN FERNANDES	203.XXX.657-32	146405/2024	DEFERIDO
SOPHIA MENESES DE OLIVAES	079.XXX.515-46	146359/2024	DEFERIDO
ISABELLA MAGNO RODRIGUES SANTOS	111.XXX.295-41	146625/2024	DEFERIDO
LEANDRO SILVA TEIXEIRA	014.XXX.345-52	147694/2024	DEFERIDO
REBECCA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	106.XXX.555-20	146317/2024	DEFERIDO
LIZ MENDES DA SILVA	086.XXX.355-44	146203/2024	DEFERIDO
CLAUDIA DE LIMA SANTANA	826.XXX.485-87	149238/2024	DEFERIDO
IURI BACELAR DE ANDRADE NEVES BRANDÃO	072.XXX.265-13	147718/2024	DEFERIDO
NICOLAS CAUE VALE SACRAMENTO	079.XXX.045-62	147746/2024	DEFERIDO
PATRICIA SANTANA DE SOUZA	805.XXX.425-00	149951/2024	DEFERIDO
LUCAS SANTOS SILVA OLIVEIRA	104.XXX.385-90	149910/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 148/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ALANNA SODRÉ CHAMUSCA DA CONCEIÇÃO	048.XXX.955-95	149998/2024	DEFERIDO
JEFERSON LISBOA TELES	971.XXX.805-72	149182/2024	DEFERIDO
SAMARA SANTOS CARNEIRO	864.XXX.765-43	147349/2024	DEFERIDO
EDUARDA DOS SANTOS JORGE	066.XXX.365-86	147173/2024	DEFERIDO
THIAGO RODRIGUES SOUZA	094.XXX.635-25	146545/2024	DEFERIDO
BIANCA SUSAN FERNANDES	203.XXX.657-32	146405/2024	DEFERIDO
SOPHIA MENESES DE OLIVAES	079.XXX.515-46	146359/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 254/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 22.07.2024 a 20.08.2024, a servidora Daisy Guerra Kitaoka, matrícula nº 3064897, Chefe de Setor B, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Regina Moraes Sardinha, matrícula nº 3064917, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Publicidade da Coordenadoria De Atividade e Publicidade desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de julho de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 30/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a partir de 01/08/2024 o servidor Caio Costa Souto, matricula 3158955, do Cargo em Comissão de Subgerente de Informações Geográficas e Socioeconômicas, grau 53 e nomear para exercer o mesmo Cargo, Tiago Ribeiro Santos.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de julho de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 31/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/08/2024 a servidora RITA DE CASSIA DE SOUZA GUIMARAES, matricula 3023343, da função de confiança de chefe de setor B, do Setor de Recursos Humanos, grau 63 e designar para exercer a mesma função, DILSON CARVALHO GOMES, Matricula 3097429.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de julho de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 32/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/08/2024 o servidor PAULO AZEVEDO PEDREIRA, matricula 3170638, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Assessoria Estratégica de Gestão, grau 53 e designar o servidor DILSON CARVALHO GOMES, Matricula 3097429, Chefe do Setor de Recursos Humanos, para responder cumulativamente pelo mesmo cargo,.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de julho de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 33/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar a partir de 29/07/2024 a 19/08/2024, o servidor MANUEL LEANDRO SANTANA CRUZ, Matricula 3135724, assessor técnico para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Engenharia, grau 56, em substituição da servidora JACIARA SANCHES BARRETO, matricula 3167620, por motivos de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de julho de 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 101/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal vigente que determina como princípios regentes da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 9283/ 2017, que regula e disciplina a prestação e exploração do SETAX no Munícipio do Salvador, determina em seu art. 3º que o SETAX será prestado mediante a outorga de Autorização pelo Poder Executivo, através da SEMOB.

RESOLVE:

Divulgar relação Autorizações SETAX baixadas ou extintas.

Art. 1º Declaro a baixa e/ou extinção das seguintes Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX:

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-0890	JOANA DOS REIS BACELAR
A-0966	JOSE EDSON DA SILVA
A-1113	JORGE CARDOSO ARGOLO
A-1196	JOSE DE SOUZA
A-1313	MANOEL LIMA SOBRAL
A-1340	JAIME DA SILVA PITANGA DOS SANTOS
A-1360	MANOEL RODRIGUES FARIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de julho de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº. 103/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear para compor COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COSEL da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na forma dos Decretos Municipais nºs. 10.699/1994 e 10.697/1994 e, da Lei Municipal nº 4.977/ 1995, os seguintes servidores públicos municipais:

I - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987;
II - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, matrícula nº. 3141807;
III - VICTOR RIOS MOTA, matrícula nº. 3158380;
IV - MARCIA CORREIA THOME, matrícula nº. 3158402;
V - HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº. 3165939;
VI - IVONE MARIA VALENTE, matrícula nº. 3021567 e;
VII - BÁRBARA GOES REGO LIMONGI, matrícula nº. 3158236.

§ 1º A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB funcionará como Equipe de Apoio, prestando auxílio ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação;

§ 2º Constitui atribuição da Comissão Setorial de Licitação - COSEL, prestar auxílio ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios;

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB são designados e nomeados por ato próprio do Secretário Municipal de Mobilidade, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e a Lei Municipal nº. 84/2022;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria SEMOB nº. 076/ 2023;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de julho de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 104/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear AGENTES DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIROS da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e a Lei Municipal nº. 84/2022 os seguintes servidores públicos municipais:

I - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987 e;
II - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, matrícula nº. 3141807.

§ 1º Constitui atribuição do Agente de Contratação, conforme disposto no artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021, tomar decisões, promover o acompanhamento, impulsionar a tramitação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios, contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, até a homologação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Em licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação, responsável pela condução do procedimento licitatório será designado Pregoeiro.

Art. 2º Designar e nomear para compor COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, em conformidade com § 2º do artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 os seguintes servidores públicos municipais:

I - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987;
II - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, matrícula nº. 3141807 e;
III - IVONE MARIA VALENTE, matrícula nº. 3021567.

§ 1º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, cujos membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

§ 2º Exercerá a presidência da Comissão de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios, o servidor público municipal EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987, podendo ser substituído, em ausência, suspeição ou impedimento, pela servidora pública municipal ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, matrícula nº. 3141807.

Art. 3º Designar e nomear para compor EQUIPE DE APOIO aos Agentes de Contratação, em conformidade com § 1º do artigo 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 os seguintes servidores públicos municipais, todos integrantes da Comissão Setorial de Licitação - COSEL da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB:

I - EDUARDO BOUZA CARRACEDO, matrícula nº. 3166987;
II - ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO, matrícula nº. 3141807;
III - VICTOR RIOS MOTA, matrícula nº. 3158380;
IV - MARCIA CORREIA THOME, matrícula nº. 3158402;
V - HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº. 3165939;
VI - IVONE MARIA VALENTE, matrícula nº. 3021567 e;
VII - BÁRBARA GOES REGO LIMONGI, matrícula nº. 3158236.

§ 1º Constitui atribuição da EQUIPE DE APOIO, prestar auxílio ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios;

§ 2º Poderá, um Agente de Contratação compor Equipe de Apoio e prestar auxílio a outro Agente de Contratação;

§ 3º A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB instituída por ato de designação e nomeação próprio do Secretário Municipal de Mobilidade, na forma dos Decretos Municipais nºs. 10.699/1994 e 10.697/1994 e, da Lei Municipal nº 4.977/ 1995 funcionará como Equipe de Apoio, prestando auxílio ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação.

Art. 4º Designar e nomear para atuar como AGENTES DE COTAÇÃO Eletrônica da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, os seguintes servidores públicos municipais:

I - MERCIENE FELIX BRAGA, matrícula nº. 3067881 e;
II - DANIELA PRISCILA PAIXÃO RODIGUES, matrícula nº. 3092210.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria SEMOB nº. 035/ 2024;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de julho de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº212/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de obras de Substituição de rede de abastecimento de água potável da Embasa, na Avenida Santa Luzia, s/n, Via Coletora ll (VC-ll) - no Bairro do Horto Florestal,** sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº **22.188-2023**, sob a responsabilidade técnica do Consorcio Federação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **execução de obras de Substituição de rede de abastecimento de água potável da Embasa, na Avenida Santa Luzia, s/n, Via Coletora ll (VC-ll) - no Bairro do Horto Florestal,** sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

Art. 2º O abastecimento pretendido terá a execução do sistema de abastecido a partir da linha distribuidora (LD) da Embasa já existente.

§1º- A execução das obras deverá ser feita em um trecho de aproximadamente 1.696m de extensão.

§2º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h.

§7º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 4º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.7º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 22.188-2023, sob a responsabilidade técnica do Consorcio Federação.

Art. 8º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de julho de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. º 104/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/09/2024, o servidor PAULO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR, matrícula n. º 3062333, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética Da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula n. º 3061786, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de Julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
134768/2024	JOÃO ANTÔNIO DE MELO	7º
144470/2024	ROBSON DE JESUS ALMEIDA	5º

Salvador, 23 de Julho de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 151/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela PORTARIA Nº 151/2023, considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 187947/2023, aplicar ao servidor RAFAEL SOUZA MORAES, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 3101102, a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 01(um) dia, com fulcro no art. 18, caput da Lei 9.273/2021, por infringir o art. 13, inciso VI da Lei n.º 9.273/2017; e a pena de ADVERTÊNCIA a servidora MARINEUZA PINTO VIEIRA, guarda civil municipal, matrícula 3124469, com fulcro no art. 17 do Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador, Lei 9.273/2017 , por ter infringido o art. 11, inciso X do mesmo diploma legal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 152/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 3576/2022, aplicar ao servidor, Sidney Martins Marinho - Mat. 3101990 aplicar a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, com fulcro no art. 18, da LCM N.º 9.273/2017, por infringir os artigos 12, inciso III e 13, inciso VI da Lei n.º 9.273/2017 agravados pelos artigos 184, inciso II da LCM n. 01/91 e art. 16, §2º, inciso I da Lei n.º 9.273/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 153/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 90578/2022, aplicar aos servidores, Daniel Santos Milhazes - Mat. 3100689 a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 01 (um) dia, com base no art. 18 da Lei n.º 9.273/2017 por infringir os art. 11, inciso I e VII da Lei n.º 9.273/2017 e art. 160, inciso II da LCM 01/91 e Carlos Adão Lima - Mat. 3101788 a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 17, da LCM N.º 9.273/2017.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 154/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor Fábio Paranhos da Silva - mat. 3100961, integrante da Corregedoria desta GCM, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 250795/2023, como defensor dativo do servidor indiciado, GCM Alexandre da Silva Matos - mat. 3102058, de acordo ao Art. 212, §2º da LCM 01/91 para apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o mencionado indiciado tornou-se revel.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

PORTARIA Nº. 155/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 3102239, ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - matrícula nº 3101617, ANTONIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS - matrícula nº 3137013 e ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO - matrícula nº 3102019, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/CEPREV | Nº 93349/2024, com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ - matrícula nº 3101617, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 23 DE JULHO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho sobre a Política de Dados Abertos no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, os seguintes membros:

I - Ricardo Machado Seixas, titular, e João Nolasco de Carvalho Junior, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;

II - Luiz Carlos Souza Silva Junior, titular, e Vinicius Santos Moura, suplente, representantes da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;

III - Lisiane Alves Celestino Santos, titular, e André Guimarães Pinheiro, suplente, representantes da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS;

IV - Jorge Ubiratan de Almeida Silva, titular, e, Almir Meneghetti Franco suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

V - Ivanildo de Araújo Silva, titular, e Rafael de Jesus Dumiense da Silva, suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

VI -Eiran Marques Gonçalves, titular, e Rafael Maturino Rios, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

VII - Fernando Jeferson Alves Reis, titular, e Lucas Santos Silva, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

VIII - Camila Carvalho Fonseca, titular, e Raquel Matutino Sá, suplente, representantes da Controladoria Geral do Município - CGM;

IX - Simara Rita Sampaio dos Santos, titular, e, Eron Santos Brunelli, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE; e

X - Fernando Sérgio Barbosa Teixeira, titular, e, Lucimar Oliveira Carneiro da Silva, suplente, representantes da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

Art. 2º O grupo de trabalho será presidido pelo representante da SEMIT, designado conforme art. 1º, inciso I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 001/2024

Processo Nº: 106317/2024
Empresa: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev),
CNPJ: 42.422.253/0001-01
Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil - SIRC pela DATAPREV.
Valor Total: R$ 86.273,16 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 62002 - CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador
Ação: 204500 - Melhor Controle, Gestão Mais Eficiente;
Classificação da Despesa: 3.3.90.40 -Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fonte: 1.5.00.111001 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso I, §1°
Data da Homologação: 23/07/2024

Salvador, 23 de julho de 2024.

MARIA RITA GOES GARRIDO
Controladora Geral do Município - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 136.407/2024;
Empresa: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA;
CNPJ: 36.301.178/0001-10;
Objeto: Inscrições de 03 (três) servidores no Curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios;
Valor Total: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 2.500.1. Ex. Ant. - Outros Recursos Não Vinculados -Tesouro - S/Emenda;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021;
Data da Homologação: 22/07/2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE n° 007/2024 - PROC: 82366/2024, cujo objeto é a locação de bem imóvel, para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIETA ALFARANO, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, das 08:00h as 17:00h do dia 29/07/2024, nas condições estabelecidas no edital.

O Edital estará disponível, a partir da data de sua publicação, através do site www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 23 de julho de 2024.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

DISPENSA N° 010/2024
PROCESSO ELETRÔNICO N°: 131536/2024
EMPRESA: QUALIS BUREAU CERTIFICADORA DE CONFORMIDADE LTDA
CNPJ: 34.445.926/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa credenciada e especializada em certificação segundo as normas da ABNT NBR ISO 9001:2015 para realizar a certificação e manutenção da certificação da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais (GEMPE), da Secretaria Municipal da Educação de Salvador (SMED), no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0014.235300; **Natureza da despesa:** 33.90.39; **Fonte de recurso:** 1.500.1.
PARECER: RPGMS - 19 de julho de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 de julho de 2024

Salvador, 23 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 088/2024
Processo 253.620/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	02	60.364,62
CIRURGICA MENEZES LTDA	03	20.546,76
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO L	05	45.173,34
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	06	28.810,32
TOTAL		**154.895,04**

Os lotes 01 e 04 foram FRACASSADOS. O lote 07 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024
Salvador, 22 de julho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2024

PROCESSO Nº: 146618/2024
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.
OBJETO: pagamento da taxa emitida pela EMBASA para obtenção de viabilidade de Abastecimento de Água / Esgotamento Sanitário para o Projeto da Arena Paripe, situada no bairro de Paripe em Salvador, Bahia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput e inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).
DATA DO ATO: 22/07/24.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 23 DE JULHO DE 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2024

Processo: nº 111814/2024
Inexigibilidade nº 17/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender o deslocamento de postes e rede no VL3, Mané Dendê, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9102068635, e projeto elétrico nº X-1141275, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R$ 69.197,69 (sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).
Homologação: 27/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2024

Processo: nº 114186/2024
Inexigibilidade nº 18/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender o deslocamento de postes e rede no VC3-2, Mané Dendê, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9102071646, e projeto elétrico nº X-1142284, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 100.789,99 (cem mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Homologação: 27/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2024

Processo: nº 111661/2024
Inexigibilidade nº 19/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender o deslocamento de postes e rede na Passarela da Lucaia, Rio Vermelho, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos nas Cartas nºs 9102079732 e 9102066869, e projetos elétricos nºs X-1142802 e X-1143910, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 285.343,88 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Homologação: 27/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2024

Processo: nº 111381/2024
Inexigibilidade nº 20/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a extensão de rede para ligação da distribuição de energia elétrica no Camelódromo São Cristóvão, Centro, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta nº 9102083533, e projeto elétrico nº X-1142131, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 3.334,45 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Homologação: 27/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2024

Processo: nº 73082/2024
Inexigibilidade nº 21/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua Cardeal Jean, Praia Grande, Trecho VC3, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101999545, e projeto elétrico X-1120931 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 142.278,08 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).
Homologação: 27/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2024

Processo: nº 72976/2024
Inexigibilidade nº 22/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de dois postes e rede próximos a Estação da Lapa, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido nas Cartas nºs 9101984384 e 9101987013, e projetos elétricos X-1114973 e X-1114393 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 101.647,34 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Homologação: 27/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2024

Processo: nº 111847/2024
Inexigibilidade nº 23/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a retirada de postes e adequação de rede na BR 324, Mata Escura, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9102067166, e projeto elétrico nº X-1140377, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 252.830,24 (duzentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
Homologação: 27/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2024

Processo: nº 115996/2024
Inexigibilidade nº 24/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a extensão de rede para ligação provisória para o Elevador Lacerda, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido nas Cartas 9102086179 e 9102085683 e Projetos Elétricos X-1145964 e X-1146020, anexos 1, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 108.760,93 (cento e oito mil, setecentos e sessenta reais e noventa e três centavos).
Homologação: 27/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2024

Processo: nº 73247/2024
Inexigibilidade nº 25/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua Chavantes, Itaigara, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101684882, e projeto elétrico X-1036654 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 30.680,55 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e cinco centavos).
Homologação: 25/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2024

Processo: nº 111426/2024
Inexigibilidade nº 26/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender o deslocamento de poste primário e rede na Av. ACM, Estação Cidadela, BRT, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta nº 9102048084, e projeto elétrico nº X-1128906, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 35.874,86 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Homologação: 25/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2024

Processo: nº 108920/2024
Inexigibilidade nº 27/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de 1 poste e rede na Ladeira do Aquidabã, Santo Antônio, conforme carta orçamentária 9102076271, projeto elétrico X-1142650 anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 23.596,52 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos).
Homologação: 25/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2024

Processo: nº 111193/2024
Inexigibilidade nº 28/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de 3 postes e rede na Via Valéria, conforme carta orçamentária 9102074195, projeto elétrico X-1142929, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 21.243,85 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Homologação: 25/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2024

Processo: nº 111664/2024
Inexigibilidade nº 29/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender o deslocamento de postes e rede no Vale Oeste 02, Mané Dendê, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9102080964, e projeto elétrico nº X-1146263, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 18.757,56 (dezoito mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
Homologação: 25/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2024

Processo: nº 111649/2024
Inexigibilidade nº 30/2024
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender o deslocamento de poste e rede em Saramandaia, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta nº 9102086030, e projeto elétrico nº X-1144045, anexos, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 13.159,48 (treze mil, cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Homologação: 25/06/2024.
Base legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 1.751.1 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, o resumo da Dispensa de Licitação nº 005/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112363/2024- SEMOP.

OBJETO: Aquisição de Botas de Segurança modelo Nobucks para os técnicos e engenheiros, atendendo as normas de segurança do trabalho e visando a segurança dos servidores da Diretoria de Serviços de Iluminação pública DSIP/SEMOP, vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP de Salvador, conforme especificações e condições elencadas no Termo de referência, Anexo I do Aviso.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

FORNECEDOR: ROMASEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº 05.591.828/0001-85

VALOR GLOBAL R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2024

Gabinete do Secretário da SEMOP, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública - SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 014/2024, DOM Nº 8745 de 19 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2024
PROCESSO Nº: 99214/2024
OBJETO: Execução de serviços de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/08/2024.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2024 às 10hs.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br

Salvador, 23 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 031/2024
Licitação nº 031/2024
Objeto: Aquisição de **TELAS GALVANIZADAS,** com entrega **CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor)**, conforme especificado no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/08/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS**:** 06/08/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 23 de julho de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 56/2024
PROCESSO: 145210/2024
EMPRESA: MANANCIAL EXTINTORES LTDA
CNPJ: 02.557.240/0001-17
OBJETO: Serviços de manutenção e recarga dos extintores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 176/2024
VALOR TOTAL: R$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de Julho de 2024

Salvador, 23 de Julho de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

A Comissão de Licitação da SEMIT, designada pela Portaria nº 018/2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada SUSPENSÃO "sine die" da sessão, por conveniência da Administração Pública Municipal, para ajustes no Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 013/2024
PROCESSO DIGITAL Nº: 98537/2024
LOTE: 1, 2 e 3.
OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços– SRP, de empresa especializada em Serviço de Outsourcing de Equipamentos de TI, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras térmicas, impressoras a laser e scanners, além de fornecimento de peças e suprimentos (toner/ etiquetas/ribbons/pulseiras/cartões/bobinas e papel térmico), de primeiro uso, não reciclados e não remanufaturados, manutenção corretiva e preventiva e sistema informatizado para fluxo de sistemas, não só de atendimento de suporte aos usuários, como de captura de imagens e gerenciamento de documentos e bilhetagem de cópias e impressões, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, de acordo com a conveniência e a necessidade das unidades administrativas que compõem os diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

Salvador, 23 de julho de 2024

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação/SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 23 DE JULHO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho sobre a Política de Dados Abertos no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, os seguintes membros:

I - Ricardo Machado Seixas, titular, e João Nolasco de Carvalho Junior, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;

II - Luiz Carlos Souza Silva Junior, titular, e Vinicius Santos Moura, suplente, representantes da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;

III - Lisiane Alves Celestino Santos, titular, e André Guimarães Pinheiro, suplente, representantes da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS;

IV - Jorge Ubiratan de Almeida Silva, titular, e, Almir Meneghetti Franco suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

V - Ivanildo de Araújo Silva, titular, e Rafael de Jesus Dumiense da Silva, suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

VI -Eiran Marques Gonçalves, titular, e Rafael Maturino Rios, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

VII - Fernando Jeferson Alves Reis, titular, e Lucas Santos Silva, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

VIII - Camila Carvalho Fonseca, titular, e Raquel Matutino Sá, suplente, representantes da Controladoria Geral do Município - CGM;

IX - Simara Rita Sampaio dos Santos, titular, e, Eron Santos Brunelli, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE; e

X - Fernando Sérgio Barbosa Teixeira, titular, e, Lucimar Oliveira Carneiro da Silva, suplente, representantes da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

Art. 2º O grupo de trabalho será presidido pelo representante da SEMIT, designado conforme art. 1º, inciso I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008769
Processo: 144379/2023
NE: 000396
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
Objeto: Material de Escritório/Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 7.588,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Salvador, 23 de julho de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024009550
Processo nº 169651/2023
Contratada: TECPARTS IMPORTAÇÃO E DIST. DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 15.135.210/0001-64
Objeto: Material Informática/Componentes
Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 22/07/2024
AFM: 2024009557
Processo nº 168871/2023
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA
CNPJ: 81.243.735/0019-77
Objeto: Equipamentos de Informática
Valor Total: R$ 1.374,18(Hum mil trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250204 - Elemento de Despesa-44.90.52 Fonte -Tesouro
Data: 22/07/2024
AFM: 2024009558
Processo nº 247498/2023.3
Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ: 10.918.347/0002-52
Objeto: Equipamentos de Informática
Valor Total: R$ 7.432,00 (Sete mil quatrocentos e trinta dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250204 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte -Tesouro
Data: 22/07/2024

Salvador, 23 de julho de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024009615
Processo nº 206665/2023
Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
Objeto: Vestuário
Valor Total: R$ 328,42 (Trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte -Tesouro
Data: 22/07/2024

Salvador, 23 de julho de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 028/2024

Objeto: Fica o presente Termo de Credenciamento 05/2022 prorrogado até 19/02/2027, sem nenhum acréscimo de valor;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB SA;
CNPJ: 02.038.232/0001-64;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total Estimado: R$ 592.408,91 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 17/07/2024;
Vigência: 30 (trinta) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Marcos Antônio Ferreira Souza, matrícula 3061066;
Maria da Paz Silva, matrícula 3016031.

Salvador, 23 de julho de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

GIL MARCOS SAGGIORO
Banco Cooperativo Sicoob SA

LEONARDO SOUSA DAMASCENO
Banco Cooperativo Sicoob SA

RESUMO DO ADITIVO Nº 034/2024

Objeto: Fica o presente Termo de Credenciamento 01/2022 prorrogado até 06/01/2027, sem nenhum acréscimo de valor;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.;
CNPJ: 00.000.000/5082-25;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Total Estimado: R$ 2.657.489,56 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 05/07/2024;
Vigência: 30 (trinta) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Marcos Antônio Ferreira Souza, matrícula 3061066;
Maria da Paz Silva, matrícula 3016031.

Salvador, 23 de julho de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCUS PAULO NEVES BRITO
Banco do Brasil S.A.

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 014-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Brasoftware Informatica Ltda
CNPJ: 57.142.978/0001-05

Objeto: Contratação de Licença de uso Autodesk para o software AutoCAD 2D e 3D anual.

Valor Total: R$ 9.750,00.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 23/07/2024

Salvador, 23 de julho de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009522
Processo: 145430/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Mexedor p/ café poliestireno transparente (30 pc)
Valor total: R$ 209,10 (Duzentos e nove reais e dez centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/07/2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009523
Processo: 145430/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Apagador p/ quadro branco (25 un)
Valor total: R$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/07/2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009524
Processo: 145430/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Porta lápis clips/cartão acrílico (100 un)
Valor total: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/07/2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009543
Processo: 145474/2024
Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ nº 30.723.567/0001-57.
Objeto: Sabonete líquido 1l (500 fr), água sanitária 1l (80l), sabão em pó (500 un), desinfetante base pinho 500ml (400 fr), detergente líquido neutro concentrado 500ml (1000 fr).
Valor total: R$ 7.398,80 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2349
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/07/2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009545
Processo: 145898/2024
Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME.
CNPJ nº 24.658.170/0001-26.
Objeto: Corretivo (100 und), elástico p/ cédula (250 und).
Valor total: R$ 494,50 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/07/2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 406/2024

PROCESSO Nº 215280/2023.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO-SEMGE Nº 001/2024.
CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEMGE	230600	33.90.39	1.500.1 1.501.1	20.876.300,00

Salvador, 23 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/037/21/2024

PROCESSO: 86295/2024.
CONTRATO Nº 037/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, salas 403 e 404, Ladeira de São Bento, Edifício Oxumaré - Centro, com inscrição imobiliária municipal nº 051.904-9, com valor mensal de R$ 1.364,00 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais), tendo seu início em 27/07/2024 e término em 26/07/2027.
LOCADORA: Predial Oxumaré LTDA.
CNPJ: 06.042.562/0001-84.
REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha.
CPF: 028.151.255-87.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

PROCESSO N.º 215280/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de saúde e assistência odontológica aos servidores do Município de Salvador, ativos, aposentados e dependentes legais.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
CNPJ/MF sob n.º 63.554.067/0001-98.
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600	33.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 23 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 303/2024

PROCESSO Nº: 94878/2024
CONTRATADA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.
CNPJ: 09.094.300/0001-51
OBJETO: Aquisição de licença de uso do sistema web "Gestão Tributária - GT Fácil", software de titularidade da empresa Open Soluções Tributárias Ltda, Plano Diamante para acesso de 20 usuários (12 usuários pagos e 08 cortesias).
GESTOR: Luís Alberto da Silva, matrícula nº 3166151.
FISCAL: Charles Michel A. Santos, matrícula nº 3095365.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR: R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.126.0014.250208;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
ASSINATURA: 22 de julho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
Open Soluções Tributárias Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 018/2024

PROCESSO Nº: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COML DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E CONDIMENTOS),** devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **11/04/2024,** originária do Pregão Eletrônico n.º **011/2024**, Lote **nº 01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 2.279.952,00 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

DAVI FEITOSA DA SILVA
Nutri + Coml de Alimentos Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 246324/2023
CONTRATADA: NUTRI + COML DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E CONDIMENTOS),** devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **11/04/2024,** originária do Pregão Eletrônico n.º **011/2024**, Lote **nº 02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 253.328,00 (Duzentos e Cinquenta e Tres Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3
ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

DAVI FEITOSA DA SILVA
Nutri + Coml de Alimentos Ltda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 145473/2023
AFM Nº: 2402/2024 - R$ 9.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 23952/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 22 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 27040/2023
AFM Nº: 8913/2024 - R$ 3.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8921/2024 - R$ 3.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8929/2024 - R$ 6.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 141705/2022
AFM Nº: 8914/2024 - R$ 750,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8922/2024 - R$ 750,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8930/2024 - R$ 30.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 141705/2022
AFM Nº: 8915/2024 - R$ 28.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8923/2024 - R$ 28.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8931/2024 - R$ 9.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 130833/2023
AFM Nº: 8916/2024 - R$ 200,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8924/2024 - R$ 200,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8933/2024 - R$ 2.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: A R FARMA LTDA
CNPJ: 38.686.410/0001-00

PROCESSO: 130720/2023
AFM Nº: 8917/2024 - R$ 845,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8925/2024 - R$ 845,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8934/2024 - R$ 845,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 125638/2023
AFM Nº: 8918/2024 - R$ 45.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8926/2024 - R$ 45.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
AFM Nº: 8935/2024 - R$ 38.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO: 141705/2022
AFM Nº: 8932/2024 - R$ 5.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 249657/2023
AFM Nº: 8936/2024 - R$ 33.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.032.320/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 135320/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 22 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 27040/2023
AFM Nº: 9168/2024 - R$ 3.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 27040/2023
AFM Nº: 9169/2024 - R$ 116,50 - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 32538/2023
AFM Nº: 9170/2024 - R$ 3.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 143807/2022
AFM Nº: 9171/2024 - R$ 5.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.177.467/0001-04

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 187002/2022
AFM Nº: 9176/2024 - R$ 31.880,000 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 187002/2022
AFM Nº: 9177/2024 - R$ 18.708,25- DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
CONTRATADA: BELIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO: 27040/2023
AFM Nº: 9178/2024 - R$ 225,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 215326/2023
AFM Nº: 9179/2024 - R$ 930,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
CONTRATADA: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
CNPJ: 30.450.803/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 132690/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 22 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS
PROCESSO: 149735/2023
AFM Nº: 7906/2024 - R$ 5.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 116681/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2153 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.035 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Psicossocial).

Salvador, 23 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 203381/2022
AFM Nº: 8147/2024 - R$ 27.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ: 05.021.932/0001-34

PROCESSO: 171526/2023
AFM Nº: 8148/2024 - R$ 642.555,30 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 119397/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 253391/2023
AFM Nº: 8940/2024 - R$ 720,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 253391/2023
AFM Nº: 8939/2024 - R$ 21.602,80 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 135539/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 e 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 164183/2023
AFM Nº: 9183/2024 - R$ 899,99 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
AFM Nº: 9194/2024 - R$ 508,69 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
AFM Nº: 9195/2024 - R$ 195,65 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
AFM Nº: 9196/2024 - R$ 195,65 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
AFM Nº: 9197/2024 - R$ 78,26- DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
AFM Nº: 9198/2024 - R$ 39,13 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
AFM Nº: 9199/2024 - R$ 78,26 - DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024
CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 106598/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC), 1.600.3.1.0.007(Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 23 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 174272/2023
AFM Nº: 9413/2024 - R$ 6.456,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.772.716/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147476/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 480/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2024
PROCESSO: 242323/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 480/2024
CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARCELE PEREIRA VIEGAS
VMI TECNOLOGIAS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006456	APARELHO RAIO X FIXO DIGITAL MARCA/ FABRICANTE: - VMI TECNOLOGIAS / - VMI TECNOLOGIAS	UND	234.300,00

Salvador, 22 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2023

PROCESSO: Nº 117799/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R$ 341.125,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e vinte e cinco reais), passando o valor global estimado de R$ 1.364.500,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para R$ 1.705.625,00 (um milhão setecentos e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.350.687/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Brivaldo da Silva Nunes Filho**.

Salvador, 22 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022

PROCESSO: Nº 92416/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2024 a 11/07/2025, permanecendo o valor global de R$ 12.157.140,00 (doze milhões cento e cinquenta e sete mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.40 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CONSORCIO ASTEC.**
CNPJ: 46.460.782/0001-42.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Wedson Andrade Freire**.

Salvador, 22 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 350/2020

PROCESSO: N° 92361/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2024 e termino em 08/07/2025, permanecendo o valor global estimado de R$ 1.836.750,00 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 10.953.807/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Telmo Neves Dias**.

Salvador, 22 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 413/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: n° 122802/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SEMIT - SMS - 017/2023.
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), Solução Inteligente e Integrada de Segurança Eletrônica, incluindo o fornecimento dos equipamentos, acessórios, componentes e todos os materiais relacionados ao sistema de segurança, a sua implantação, manutenção, treinamento técnico e suporte de toda solução, de acordo com a conveniência e a necessidade das unidades administrativas que compõem os diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
VALOR ANUAL: **R$ 20.373.537,60 (vinte milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
CONTRATADA: **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**
CNPJ: 05.688.944/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Aroldo Barreto Regis**

Salvador, 22 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 055/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso 1.753.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
337/2024	MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	1.753.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei n° 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024
ASSINATURA: **ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 18 de Julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024 - TERMO DE ADESÃO N° 003/2023

PROCESSO: N° 110.226/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 18/07/2024 e seu fim em 17/01/2025, em virtude da existência de saldo orçamentário.
CONTRATADA: **HOSPITAL PROHOPE LTDA**.
CNPJ: 97.397.848/0001-38.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Mariana Rose Silva Menezes**.

Salvador, 22 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 016/2023

PROCESSO: N° 96796/2024-SEMPRE
OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato SEMPRE n° 016/2023 relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, sendo ele: LOTE ÚNICO: 3 (três) Restaurantes Populares com estrita observância às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: TAMA EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 20.968.098/0001-82
VALOR GLOBAL: passará a ser de R$ 4.549.512,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma:
Subação: 08.306.0003.205800 Restaurante Popular- Prato Amigo;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).
AMPARO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93, com fulcro no art.3° da Lei Federal n° 10.192/2001.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.° 046/2024

PROCESSO: N° 28211/2024-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais (materiais esportivos) e uniformes (chuteiras e luvas), para execução do Projeto Salvador Cidade Esportiva no Município de Salvador/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE.
CONTRATADA: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO
CNPJ: 43.479.564/0001-61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF
Subação: 27.812.0007.106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica,
Fontes: 1.700.1; 1.500.1; 1.501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 22.760,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses contados da assinatura do instrumento contratual.
AMPARO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE N° 2024009388**, PUBLICADO NO DOM N° 8.829, DE 20 A 22 DE JULHO DE 2024, PÀG. 32.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADM. COMPRA: 145426/2024.

LEIA-SE:
PROCESSO ADM. COMPRA: 144138/2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2024009693
PROCESSO N°: 206665/2023
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2023000311
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA

VALOR: R$ 2.627,90 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 ELEMENTO DE DESPESA 33903026
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009695
PROCESSO Nº: 54938/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000203
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR: R$ 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 ELEMENTO DE DESPESA 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009692
PROCESSO Nº: 54938/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000203
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR: R$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 ELEMENTO DE DESPESA 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

Contrato nº 007/2024
Processo Administrativo: SECULT Nº 137929 / 2024
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO
CPF: 835.770.686-04
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT 137929 / 2024.
Data da Assinatura: 19 de julho de 2024.

Salvador, 23 de julho de 2024.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Secretário em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/9403
Processo: 179464/2023.1
Contratada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Pregão Eletrônico:187/2023
Objeto: Material Permanente
Valor total: 1.636,08 (Mil seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:449052
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9336
Processo: 150651/23
Contratada: Air Comercial Ltda
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Pregão Eletrônico:146/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 30,00 (Trinta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9335
Processo: 125579/2023.6
Contratada: LRF Distribuidora Ltda
CNPJ: 49.646.926/0001-27
Pregão Eletrônico:202/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9324
Processo: 148998/2023
Contratada: Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - Me
CNPJ: 24.658.170/0001-26
Pregão Eletrônico:198/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 197,05 (Cento e noventa e sete reais e cinco centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9323
Processo: 135426/23.4
Contratada: Rita Maria Conceição Silva - Me
CNPJ: 13.372.912/0001-36
Pregão Eletrônico:165/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/7817
Processo:154612/2023
Contratada: Supermercado Santa Rita Ltda
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Pregão Eletrônico:193/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha
Valor total: 467,20(Quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 22 de julho de 2024

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenador Administrativo

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009374
LICITAÇÃO: 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 68393/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000180
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA.
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: r$ 7.625,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0472/2024
DATA: 17/07/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009376
LICITAÇÃO: 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151235/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000070
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 588.20 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 03.3.90.3024 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0471/2024
DATA: 17/07/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de julho de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 136231/2024
AFM: 2024008945.
EMPRESA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.
VALOR: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 22/07/2024.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23/07/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 138335/2024
AFM: 2024009119 e 2024009122.
EMPRESA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.
VALOR: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE - R$210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos); AFM Nº 2024009119; NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE- R$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos); AFM Nº 2024009122. DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012 - Elemento de Despesa: : 33.90.30.17- Fonte: 1.500.1.0.0.000.DATA DO ATO: 22/07/2024.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23/07/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023

PROCESSO Nº: 143359/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA - IEL/BA.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 09/2023 por mais 12 (doze) meses, cujo valor anual, corrigido monetariamente, passa a ser R$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024.
AMPARO LEGAL: inciso I do artigo 106 da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23/07/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2024004219
Licitação: 010/2023
Termo de compromisso n° 2023000029
Processo Nº: 117817/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM IMFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002 -35
Objeto: Aquisição de Nobreak 2.2
Valor Total: R$ 2.518,96(Dois quihentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)
Subação: 250223 -Elemento de Despesa- 449052.-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 20/03/2024

Salvador, 23 de julho 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2024009457
Licitação: 163/2023
Termo de compromisso n° 2024000009
Processo Nº: 149735/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Objeto: Aquisição de água 20L
Valor Total: R$ 2.160,00(Dois mil cento e sessenta reais)
Subação: 228800 -Elemento de Despesa- 33903012.-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 18/07/2024

AFM: 2024009431
Licitação: 009/2023
Termo de compromisso n°: 2023000275
Processo Nº: 112491/22
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E
CNPJ: 30.723.567/0001-57
Objeto: Aquisição de insumo de limpeza
Valor Total: R$2.110,32(Dois mil cento e dez reais e trinta e dois centavos)
Subação: 228800 -**Elemento de Despesa**- 33903017 -**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 18/07/2024

AFM: 2024009465
Licitação: 194/2023
Termo de compromisso n°: 2024000046
Processo Nº: 171255/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Objeto: Aquisição de Vassouras
Valor Total: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)
Subação: 228800 -**Elemento de Despesa**- 33903017 -**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 18/07/2024

AFM: 2024007986
Licitação: 151/2023
Termo de compromisso n°: 2023000283
Processo Nº: 166101/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
Objeto: Aquisição de 200 Esponja dupla face
Valor Total: R$ 170,00(Cento e setenta reais)
Subação: 250133 -**Elemento de Despesa**- 33903017 -**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 10/06/2024

AFM: 2024007985
Licitação: 196/2023
Termo de compromisso n°: 2024000079
Processo Nº: 157960/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
Objeto: Aquisição de 100 Flanelas
Valor Total: R$ 128,00(Cento e vinte e oito reais)
Subação: 250133 -**Elemento de Despesa**- 33903017 -**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 10/06/2024

Salvador, 23 de julho 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1484/2024
PROCESSO Nº 148241/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1364/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 30.204.089/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Bicho da Cana",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1485/2024
PROCESSO Nº 148272/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1365/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 30.204.089/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda SDois Sertanejo",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JE CONSULTORIA E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1486/2024
PROCESSO Nº 150331/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1366/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CUD PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 47.269.823/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CUD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Gravatados do Forró",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CUD PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1487/2024
PROCESSO Nº 150302/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1367/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.
CNPJ: 11.112.871/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Templo do Orixás",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO TEMPLO DOS ORIXAS.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1488/2024
PROCESSO Nº 150918/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1368/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ: 02.866.399/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gerônimo Santana",** para se apresentar no dia 30 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1489/2024
PROCESSO Nº 150963/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1369/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Carina Tapajos",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1490/2024
PROCESSO Nº 150904/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1370/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.065.850 JUCICLEIDE SANTOS BARRETO.
CNPJ: 55.065.850/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **55.065.850 JUCICLEIDE SANTOS BARRETO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Beijo na Boca",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.065.850 JUCICLEIDE SANTOS BARRETO.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1491/2024
PROCESSO Nº 150769/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1371/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 20.962.195/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Paradinha Nova",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1493/2024
PROCESSO Nº 150997/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1373/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Netto Araujo",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1494/2024
PROCESSO Nº 151036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1374/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagode do Amaral",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1495/2024
PROCESSO Nº 150942/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1375/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bandão Jurema",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1496/2024
PROCESSO Nº 151016/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1376/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Jurema",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1497/2024
PROCESSO Nº 150980/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1377/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mc Don Hadji",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 12.000,00 (doze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1498/2024
PROCESSO Nº 151060/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1378/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Edil Pacheco",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1499/2024
PROCESSO Nº 151043/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1379/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 26.346.512/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba de Ladainha",** para se apresentar no dia 28 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1500/2024
PROCESSO Nº 151382/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1380/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 51.481.543/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Eugênio Cerqueira",** para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1459/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg.29.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Alinne Silva",** para se apresentar no dia 20 de julho de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Alinne Silva",** para se apresentar no dia 21 de julho de 2024, neste município.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1461/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg.29.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Lasknê",** para se apresentar no dia 20 de julho de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Laskinê",** para se apresentar no dia 20 de julho de 2024, neste município.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024008346
Processo Licitatório: 157960/2023
Termo de Compromisso Nº 2024000079
Contratada: ASA COMERCIO E SERVICOS INTREGADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
Objeto: Aquisição de pano de limpeza tipo flanela 400X600MM e 300X500MM
Valor : 294,20 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000494
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 23 de Julho de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 61914/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0013-50

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO DENTRO DO PROGRAMA SALCINE PARA O SETOR AUDIOVISUAL, ATRAVÉS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, COM ATENDIMENTO ESPECÍFICO A 5.681 PESSOAS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OPORTUNIDADE DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 2.588.177,95 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 19.126.0010.121700 - UNIVERSIDADE DIGITAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500.1, 1501.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON E VINICIUS ALVES MARIANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS, EVANDRO MINUCE MAZO E LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADO.

Salvador/BA, 23 de julho de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009260
Processo: 149735/2023
Objeto: agua mineral s/ gas copo 200ml água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. caixa com 48 copos.
Quantidade: 24000 (vinte e quatro mil) unidades.
Empresa: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

AFM: 2024009258
Processo: 112491/22
Objeto: agua sanitaria base hipoclorito sodio 1l água sanitaria base hipoclorito sodio 1l água sanitaria, composiçao quimica: hipoclorito de sodio, minimo 2% cloro ativo, hidroxido de sodio, cloreto, cor incolor, aplicaçao em lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro. contendo rotulo informando composiçao, indicaçoes, modo de usar e precauçoes no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, cnpj, quimico responsavel e nº crq, produto notificado, prazo de validade, com registro no ministerio da saude / anvisa e lote de fabricaçao.
Quantidade: 480 (quatrocentos e oitenta) litros.
Desinfetante base pinho 500ml desinfetante liquido, a base de pinho, para limpeza, uso geral, com açao bactericida e germicida, embalagem frasco, capacidade 500ml. Contendo no rotulo composiçao, indicaçoes, modo de usar e precauçoes no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, cnpj, químico responsavel e nº crq, produto notificado e com registro no ministerio da saúde / anvisa, lote de fabricaçao e prazo de validade.
Quantidade: 400 (quatrocentos) frascos.
Detergente liquido neutro concentrado 500ml detergente liquido, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, viscoso, biodegradavel, para lavagem de utensilios de copa e cozinha., embalagem plastica com 500ml. Contendo no rotulo composiçao, indicaçoes, modo de usar e precauçoes no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, cnpj, quimico responsavel e nº crq, produto notificado e com registro no ministério da saude / anvisa, lote de fabricaçao e prazo de validade.
Quantidade: 600 (seiscentos) frascos.
Empresa: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E
CNPJ: 30.723.567/0001-57.
Valor: R$ 2.682,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2024009259
Processo: 149775/2023
Objeto: gelo tipo escama 20kg gelo, tipo escama, embalagem saco 20kg.
Quantidade: 100 (cem) unidades.
Empresa: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Valor: R$ 1.299,00 (mil, duzentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA:SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 21.188.238.0001-62 - Nº DO CONTRATO: 010/2021
PROCESSO Nº 61710/2024 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços o serviço de elaboração do programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.770,34 (dois mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
1.501.5 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Fonte Própria
2.753.5 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Superávit.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/07/2024 à 29/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Cleiber Lopes do Carmo pela SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

RESUMO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA:SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 21.188.238.0001-62 - Nº DO CONTRATO: 011/2021
PROCESSO Nº 61710/2024 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços o serviço de realização dos exames periódicos e avaliação clínica, com emissão do ASO, conforme PCMSO.
VALOR GLOBAL: R$ 115.788,42 (cento e quinze mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
1.501.5 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Fonte Própria
2.753.5 - Recurso Não Vinculados de Impostos - Superávit.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/07/2024 à 29/07/2025.
DATA DA ASSINATURA:23/07/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Cleiber Lopes do Carmo pela SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024

PROCESSO Nº: 93.995/2024 - SEMIT
CONTRATADO: CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS - CEPEDI
CNPJ Nº: 04.835.151/0001-10
OBJETO: O termo de colaboração tem por objeto a gestão e a operacionalização de centro de inovação tecnológica e empreendedorismo no Hub Salvador, compreendendo as atividades de gestão patrimonial e operacional, implementação e gestão da trilha do empreendedorismo e da inovação, gestão de comunidade e gestão estratégica de comunicação e divulgação, tudo sob a coordenação da SEMIT, e conforme as condições e as especificações trazidas do Edital e anexos do Chamamento Público nº 001/2024.
VALOR ANUAL: R$ 3.251.082,98 (três milhões, duzentos e cinquenta um mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002

Projeto/Atividade: 126200
Elemento de Despesa: 33.50.41.06
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.
ASSINADO: 24/07/2024

Salvador, 24 de julho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2024009588
LICITAÇÃO: PE Nº 129/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000234
PROCESSO: Nº 150566/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
OBJETO: REFIL PARA FILTRO
VALOR TOTAL: R$ 344,24 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.19
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 22/07/2024

AFM: Nº 2024009612
LICITAÇÃO: PE Nº 072/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000038
PROCESSO: Nº 31611/23
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.777.932/0001-03
OBJETO: TINTA ESMALTE E TINNER
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 22/07/2024

AFM: Nº 2024009613
LICITAÇÃO: PE Nº 072/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000040
PROCESSO: Nº 31611/23
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
OBJETO: TINTA PVA E ACRÍLICA
VALOR TOTAL: R$ 5.860,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 22/07/2024

AFM: Nº 2024009614
LICITAÇÃO: PE Nº 072/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000041
PROCESSO: Nº 31611/23
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS EIRELI
CNPJ: 73.472.227/0001-03
OBJETO: TINTA ESMALTE E ACRÍLICA
VALOR TOTAL: R$ 4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 22/07/2024

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATO N° 28/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 47.747.741/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº **28/2024**, no percentual de **23,9393267097521%,** equivalente ao valor de R$124.089,50 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e cinqüenta centavos), conforme descrito em Planilha de Alteração Contratual de fls. 32 do Processo Administrativo nº **141603/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. 1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$ 518.350,00 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e cinqüenta reais), para **R$642.439,50 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).**
.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
EDUARDO CÉSAR SANTOS MENEZES - RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DE CARTA-CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0023-54
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
Nº DA CARTA-CONTRATO: 002/2024
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ALÇA E TAMPA 34L.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 150/2023.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 2.420,60 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 340002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação; SUBAÇÃO: 250107, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta;
Elemento: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.440/2011) e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal 15.984/2005 e 24.900/2014 (alterada pelo Decreto nº 25.692/2014, além do que mais for exigido no Edital e seus Anexos.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024
ASSINAM AS PARTES: Ivete Alves do Sacramento - SEMUR
Lorena Carine do Carmo Santos - Master Medic Comercio Atacadista De Materiais De Higienização E Hospitalares Eireli.

Salvador, 23 de julho de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 8910/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE -CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE, na execução de obras de macrodrenagem para canalização e revestimentos na calha dos Rios Jaguaribe e Mangabeira, com recursos oriundos do programa de aceleração do crescimento-PAC,S, uso do método destrutivo, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, solo natural, drenagem, saneamento da área e outras interferências.
Local: Av. Orlando Gomes-Piatã, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12/07/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e ALEX MACHADO SANTANA - CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALVADOR E A ASSOCIAÇÃO FABRICA CULTURAL.

OBJETO: A formalização de intenção entre as partes de envidar esforços para implementar o Espaço Boca de Brasa, por meio de acordos específicos, ações do Polo Criativo de formações artístico-cultural de jovens, agentes culturais e moradores do território da Cidade Baixa, como também eventos de caráter artístico-cultural incluindo, entre outros, apresentações dos resultados processuais e finais das atividades formativas.

ASSINATURA: 28 de junho de 2024

ASSINAM: **MUNICÍPIO DO SALVADOR**

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Fundação Gregório de Mattos – FGM

ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL

JOEL MIGUEZ SOBRINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resumo do Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 8.815 de 29/06/2024 a 01/07/2024, fl. 35,

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
162/2024	INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE 51.343.294/0001-95	TAMIRES SANTOS DA SILVA	R$ 344.907,54

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
162/2024	INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE 51.343.294/0001-95	TAMIRES SANTOS DA SILVA	R$ 295.635,03

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 390/2024

Resumo do Termo de Convênio nº 390/2024 celebrado em 19/07/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21.490/2024.
DO OBJETO - Emenda Parlamentar nº 71060012, de autoria do Deputado Federal Elmar Nascimento, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser utilizado para o Custeio de Material de Consumo e Manutenção para Execução de Assistência Pediátrica de Média e Alta Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024
CONVENIADA: Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira

REPRESENTANTE LEGAL: Bráulio Xavier da Silva Pereira Neto

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 400/2024

Resumo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 400/2024 celebrado em 23/07/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a UFRB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 69.317/2024
DO OBJETO - O presente termo de convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os convenentes, com a finalidade da Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Saúde, conceder aos estudantes dos curso de Medicina - GCCS855 - Estágio em Saúde Mental regularmente matriculados na UFRB, campos de prática e estágios nos serviços da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação
vigente no país e normas da PMS/SMS.
DA VIGÊNCIA - 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
DONATÁRIA: UFRB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA.
REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINA FIALHO SILVA / Pro Reitora de Graduação

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
29553100123	FDG RESTAURANTE LTDA
62883200107	MEIV CONTABILIDADE LTDA
72821200184	JEDSON LUIS DA SILVA BARBOSA

Salvador, 22 de julho de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916358/2024	ESPOLIO DE JOSE COELHO DE CASTRO	ALT. DE TITULARIDADE
916473/2024	LIVIO ALVES DE LIMA FILHO	ALT. CADASTRAL
916479/2024	GENIVANIA ALVES DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
915813/2024	MAURO DURAN ADAN	ALT. CADASTRAL
916659/2024	LUCIANA LARISSA SANTOS BARBOSA	ALT. CADASTRAL
916612/2024	IRACI JOSE TEIXEIRA	ALT. CADASTRAL
915649/2024	ARCIA MARIA PAIXAO SUAREZ	ALT. CADASTRAL
916358/2024	ESPOLIO DE JOSE COELHO DE CASTRO	ALT. DE TITULARIDADE
914858/2024	SPE ACR ONDINA LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
914609/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALT. CADASTRAL
914617/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALT. CADASTRAL
914465/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALT. CADASTRAL
914400/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALT. CADASTRAL
913663/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALT. CADASTRAL
912161/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
916963/2024	VALDINEI BITTENCOURT	ALT. CADASTRAL
917209/2024	DAVINO AMARO DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
916963/2024	VALDINEI BITTENCOURT	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913502/2024	JOAQUIM ALVES CARDOSO	ALT. CADASTRAL
917175/2024	THIAGO DOS SANTOS SANTANA	ALT. DE TITULARIDADE
915387/2024	JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	IMOBILIÁRIO
913800/2024	JUCYMAR GOMES	ALT. DE TITULARIDADE
918019/2024	MARCIO FRAGA ROCHA	ALT. DE TITULARIDADE
917943/2024	ALTAMIRA BARBOSA DE SANTANA	ALT. CADASTRAL
917825/2024	POSTO 4 COMERCIO DE COMB. LTDA	ALT. CADASTRAL
917582/2024	ANTONIO VINICIUS DE JESUS LAGO	ALT. DE TITULARIDADE
917549/2024	MARIA JOSE LIRA CASTELO BRANCO	ALT. CADASTRAL
913562/2024	JOSE SILVA DE JESUS	ALT. CADASTRAL
918180/2024	JACY THEREZINHA DE JESUS MORAES	ALT. CADASTRAL
912800/2024	VICENTE ALVES SOUZA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 23 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916724/2024	MANUEL URBANO	ALT. CADASTRAL
916742/2024	JAIR ANTONIO DE ABREU FARIAS	ALT. CADASTRAL
918032/2024	MARISTELA CASTILHO DE MELO	ALT. CADASTRAL
917017/2024	ARIOVALDO PEREIRA ANDRADE	ALT. CADASTRAL
918200/2024	TERESINHA SANTOS PASSOS	ALT. CADASTRAL
913625/2024	ANDREA GRECI	ALT. CADASTRAL
913570/2024	MARIA V. SOUZA DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
904774/2024	CUMOA CENTRO DE UMBANDA MISTICA OXUM APARA	IMUNIDADE DE IPTU
918363/2024	LEANDRO GOMES DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
918309/2024	AMAZON TEMPER C. DE VIDROS LTDA	A. LOGRADOURO
908710/2024	ISABEL PAULA GONCALVES DA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
913648/2024	AIDA MARIA DE SOUZA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
913391/2024	ATENILDES SOARES DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
917107/2024	EMERSON LUIS SANTOS ALVES	ALT. DE TITULARIDADE
917108/2024	IZANA MARINHO S. DA BOA MORTE	ALT. DE TITULARIDADE
917153/2024	MD BA COLISEU EMP. SPE LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
917174/2024	MD BA COLISEU EMP. SPE LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
909566/2024	MARIA JACINETE Q. DE ANDRADE	ALT. CADASTRAL
908787/2024	CONST E INCORP MONTE CRISTO RESIDENCIAL LUCAIA SPE LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
909299/2024	MD BA COLISEU EMP. SPE LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
912866/2024	MARISTELA FERREIRA DOS S. GOMES	ALT. DE TITULARIDADE
912432/2024	GUILHERME DUDER PEIXOTO	ALT. DE TITULARIDADE
912464/2024	EDNE DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
908929/2024	GABRIELA DE MORAES SOLDERA	ALT. DE TITULARIDADE
907682/2024	MARIA FLOR G. MARTINEZ CARREIRO	ALT. CADASTRAL
912424/2024	JORGE LUIS SANTOS	ALT. CADASTRAL
913434/2024	MAIZA DE SOUSA MOTA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 23 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
907265/2024	EDNA M. SOUZA	PRESC.IPTU/.
907769/2024	PEDRO B. SANTANA	ALTER.TITUL.
907772/2024	DAYSE A. LIMA	ALTER.TITUL.
908356/2024	MAURICIO C. SANTOS	ALTER.TITUL.
908360/2024	MARIA J. S. REIS	ALTER.TITUL.
908395/2024	CONSTRUTORA E. I. M. C. R. L. S. LTDA	ALTER.TITUL.
908426/2024	FRANKLIN P. ANDRADE	IPTU
908436/2024	RAIMUNDO A. SILVA	ALTER.TITUL.
908456/2024	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
909287/2024	LEANDRO B. SANTOS	ALTER.TITUL.
909802/2024	MAURICIO K. M. F. SANTOS	ALTER.LOGRA.
911831/2024	MARTA A. N. RIBEIRO	ALTER.LOGRA.
913515/2024	LEONICIO F. P. BARRETO	ALTER.CADAS.
914112/2024	ESTADO BAHIA	IPTU
914657/2024	ROBERVAL B. P. FILHO	ALTER.LOGRA.
916086/2024	LUCIA M. S. AMORIM	ALTER.LOGRA.
916213/2024	LILIAN D. S. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
917364/2024	LEIDJANE O. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
917574/2024	MARIA A. C. NEUVIRTH	ALTER.LOGRA.
917587/2024	TENDA N. I. S. A	ALTER.LOGRA.

Salvador,23 de julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 25/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 26 de junho de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de licença MDM (Mobile Device Management), para Tablet/Chromebook.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 23 de julho 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 26/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 26 de junho de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos em elicitação, documentação, desing1, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, NET e PHP, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 23 de julho 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2024:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de DOSIMETRIA PESSOAL e DOSIMETRO PADRÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Prefeitura de Salvador - BA.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 96654/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2024:** Prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as Festas/Eventos Populares, Réveillon e Carnaval, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 143810/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 22 de julho de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 091/2024:** Contratação de empresa especializada em internação domiciliar Home Care, para atendimento de Ação Judicial em favor da paciente A.C.N.A.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 126130/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 092/2024:** Contratação de empresa especializada em ENVIO DE MENSAGENS VIA WHATSAPP, para usuários de telefonia móvel. O serviço deve incluir também o gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura, suporte técnico necessários, sob quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 126154/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 093/2024:** Contratação de empresa especializada em assistência técnica de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO PINTURA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (conforme planilha anexa I), com reposição de acessórios e/ou peças, das unidades da rede própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 111548/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 094/2024:** Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico **Implante de prótese peniana semi-rígida**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente M.D.C.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 94923/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@Salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 095/2024:** Contratação de empresa especializada em assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura e instalação e desinstalação fornecimento de lubrificantes e materiais utilizados para æxecução dos serviços em **Aparelhos de ar condicionados, Bebedouros , Geladeiras, Freezer, purificador, frigobares**, com reposição eventual de peças e acessórios condicionada à prévia aprovação de orçamento específico,nos condicionadores de ar pertencentes as unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 111548/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULÁRIO P/ FEBRE AMARELA/DENGUE "FAD 01" 290 X 210MM, FORMULÁRIO P/ FEBRE AMARELA/ DENGUE "FAD 04" 290 X 210MM, FORMULÁRIO P/ FEBRE AMARELA/DENGUE "FAD 06" 290 X 210MM, FORMULÁRIO P/ FEBRE AMARELA/DENGUE FAD 07" 290 X 210MM.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 176/2024 - PROC. Nº 139709/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL TIPO PFF1.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 177/2024 - PROC. Nº 139486/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMINA LABORATORIAL, PARA MICROSCOPIA, EM VIDRO, COM EXTREMIDADE: FOSCA / LAPIDADA / CORTADA, DIMENSÕES: 26 X 76MM (L X C), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES E CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS / MARCA DO FABRICANTE, LAMÍNULA 24 X 24, MICROTUBO, PARA CENTRIFUGAÇÃO, TIPO EPPENDORF, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, NEUTRO, FUNDO CÔNICO, TAMPA CHATA, CAPACIDADE DE 1,5ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 178/2024 - PROC. Nº 144002/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3832/2024:** a aquisição do medicamento **MIDOSTAURINA 25MG, CÁPSULA**, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente L.S.B.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 126747/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3854/2024: A**quisição de medicamentos AZACITIDINA 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA; CANABIDIOL TERRAMED FULL SPECTRUM 3.000 MG/30 ML; CANABIDIOL ULTRUM CBD TINCTURE FULL SPECTRUM 3500MG, FRASCO 30ML; DUPILUMABE 200MG (175 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA DE 1,14ML; INSULINA, GLARGIRNA, 100 UI/ML, AMPOLA COM 10ML; - INSULINA LISPRO 100UI/ML, FRASCO COM 10ML, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes de demanda judicial da Rede Municipal de Saúde/SMS.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 130268/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3868/2024: A**quisição de INSUMOS PARA EQUIPAMENTO DE GLICEMIA (ACCU-CHEK FLEX LINK I 8/60; ACCU-CHEK FLEX LINK CANNULA 8; ACCU-CHEK SPIRIT 3.15MLCART.SYS 5PC; ACCU-CHEK SPIRIT COMBO SERVICE PACK; ACCU-CHEK PERFORMA 50TSTRIP LA; ACCU-CHEK FASTCLIX, para atendimento de Ação Judicial em favor da paciente E.S.R.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 147331/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3876/2024: Aquisição de máscara de proteção de cânulas, quantidade (36)** para atender à demanda judicial em favor a paciente **J.F.S**.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 146628/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3879/2024: Manutenção de Extintores e mangueiras de Combate a incêndio (Recarga de Extintor), conforme o Termo de Referência.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 111577/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3883/2024: Aquisição de CANABIDIOL GAIAMED BROADSPECTRUM 3000MG/30ML,** para cumprimento de ação judicial em favor do paciente G.H.S.F.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº** 147197/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **daniela.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3884/2024,** aquisição do medicamento: **Valganciclovir, cloridrato 450mg,** para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente D.R.S.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº 147556/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira, para apresentar **RECURSO** ao Termo de Imposição de Penalidade (TIP) no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo informado no DAM encaminhado junto ao TIP.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8745	FARMACIA BOM JUA EIRELI	019/2021-DSL	27.316.722/0002-97
2.	P9007	REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA	001/2022-DSL	37.234.477/0023-57
3.	P9030	FS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	100125	34.984.958/0001-86
4.	P9044	PANIFICADORA E LANCHONETE NOVA MARBACK LTDA	2757	10.865.051/0002-10
5.	P9187	ANDRE MAGALHAES MAIA	8119ITA	25.000.523/0001-69
6.	P9196	SUPER MUSSURUNGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1458ITA	31.434.425/0001-32
7.	P9200	TAIANE BELEM NUNES DE ABREU	1459	024.460.155-06
8.	P9218	CHAIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	102324RV	01.722.066/0001-58
9.	P9287	D'MELHOR COMERCIO VAREJISTA DE FRIOS LATICINIOS, CONSERVAS E DELICATESSEN EIRELI	020-DSB	34.759.306/0001-48
10.	P9790	MERCEARIA E ARMAZEM CARDOSO EIRELI	8393	39.826.992/0001-46

Salvador, 22 de julho de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação/SMS, instituída pela Portaria nº157/2024, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.134.401/0001-38
DOCTOR SERV - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.939.171/0001-00
VIDA SEMPRE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.349.389/0001-71
SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.039.952/0001-05
MCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.331.762/0001-62
CLINICA DE ATENDIMENTO SOCIAL LTDA	48.712.073/0001-32

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 22 de julho de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portarias SMS nº 236/2024, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020), sendo aplicada subsidiariamente a Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, conforme parecer, divulga o resultado de Julgamento de Recurso, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público – SMS n.º 001/2024
Processo n.º 217.432/2023-SMS
Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do AMBULATÓRIO MUNICIPAL ESPECIALIZADO – AME.

O Recurso Administrativo interposto pela Entidade INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA, foi conhecido, por ser tempestivo, para no mérito NEGAR PROVIMENTO. O Recurso interposto pela FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA AREA DA SAÚDE – FABAMED, foi conhecido, por ser tempestivo, para no mérito ser julgado PROCEDENTE EM PARTE, na forma do parecer desta Comissão, acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diante os fundamentos trazidos no Recurso interposto pela FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA AREA DA SAÚDE – FABAMED, foram alteradas as pontuações, não alterando a classificação publicada no DOM nº 8.814 de 28/06/2024, conforme o seguinte resultado:

INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS		NOTA FINAL (NF)
1	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV	57,80
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3	55,86
3	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH	55,30
4	PROVIDA – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA	54,06
5	FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED	51

Fica designado o dia **26/07/2024**, às **10:00** horas, a sessão de abertura do Envelope B – Habilitação, conforme previsão no item X, 5.1, da Seção B do Edital.

O parecer encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.go.br.

Salvador, 23 de julho 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO nº 87.215/2024
A Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê, constituída pelo Decreto no 30.449, de 07 de novembro de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte objeto:
contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, etc. nos quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	COPIAS PRETO / BRANCO		
1.1	OFÍCIO	UN	50
1.2	TAMANHO A 3	UN	50
2.0	CÓPIAS COLORIDAS TAMANHO A4		
2.1	PAPEL ATÉ 90 G	UN	750
2.2	PAPEL ATÉ 160 G	UN	50
2.3	ACIMA DE 160 G	UN	50
3.0	CÓPIAS COLORIDAS TAMANHO A3		
3.1	PAPEL ATÉ 90 G	UN	250
3.2	PAPEL ATÉ 160 G	UN	50
3.3	ACIMA DE 160 G	UN	50
4.0	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL		
4.1	ATÉ 50 FLS	UN	100
4.2	ATÉ 100 FLS	UN	100
4.3	ATÉ 200 FLS	UN	100
4.4	ACIMA DE 200	UN	100
4.5	SACO P/ ENCADERNAÇÃO	UN	125
4.6	FURAÇÃO PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	UN	200
5.0	CÓPIA DE PLANTA		
5.1	PAPEL SULFITE	M	50
5.2	PAPEL VEGETAL	M	50
6.0	IMPRESSÃO LASER P/B A4		
6.1	PAPEL ATÉ 90 G	UN	500
6.2	PAPEL ATÉ 150 G	UN	100
6.3	PAPEL ATÉ 230 G	UN	100
7.0	IMPRESSÃO LASER P/B A3		
7.1	PAPEL ATÉ 90 G	UN	100
7.2	PAPEL ATÉ 150 G	UN	30
7.3	PAPEL ATÉ 230 G	UN	30
8.0	IMPRESSÃO LASER COLOR A4		
8.1	PAPEL ATÉ 90 G	UN	4.375
8.2	PAPEL ATÉ 150 G	UN	150
8.3	PAPEL ATÉ 230 G	UN	120
9.0	IMPRESSÃO LASER COLOR A3		
9.1	PAPEL ATÉ 90 G	UN	190
9.2	PAPEL ATÉ 150 G	UN	100
9.3	PAPEL ATÉ 230 G	UN	50
10.0	PLOTAGEM SULFITE TRAÇO P / B		
10.1	A - 4 (25 X 30)	UN	50
10.2	A- 3 (30 X 45)	UN	50
10.3	A - 2 (45 X 60)	UN	50
10.4	A - 1(60 X 85)	UN	50
10.5	A- 0 (85 X 120)	UN	50
11.0	PLOTAGEM SULFITE TRAÇO COLOR		
11.1	A - 4 (25 X 30)	UN	75
11.2	A - 3 (30 X 45)	UN	450
11.3	A - 2 (45 X 60)	UN	75
11.4	A - 1 (60 X 85)	UN	500
11.5	A - 0 (85 X 120)	UN	750
12.0	PLOTAGEM IMAGEM SULFITE 75G	M^2	100
13.0	PLOTAGEM SULFITE CHAPADA P/B		
13.1	A - 4 (25 X 30)	UN	10
13.2	A - 3 (30 X 45)	UN	10
13.3	A - 2 (45 X 60)	UN	10
13.4	A - 1 (60 X 85)	UN	10
13.5	A - 0 (85 X 120)	UN	10
14.0	PLOTAGEM SULFITE CHAPADA COLOR		
14.1	A - 4 (25 X 30)	UN	40
14.2	A - 3 (30 X 45)	UN	40
14.3	A - 2 (45 X 60)	UN	40
14.4	A - 1 (60 X 85)	UN	40
14.5	A - 0 (85 X 120)	UN	40
15.0	SCANEAMENTOS		
15.1	DIGITALIZAÇÃO (SCANEAMENTO) A 0	UN	10
15.2	DIGITALIZAÇÃO (SCANEAMENTO) A 1	UN	10
15.3	DIGITALIZAÇÃO (SCANEAMENTO) A 2	UN	10
15.4	DIGITALIZAÇÃO (SCANEAMENTO) A 3	UN	10
15.5	DIGITALIZAÇÃO (SCANEAMENTO) A 4	UN	10
16.0	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS		
16.1	PLASTIFICAÇÃO NA GRAMATURA MIN DE 0,07 MICRAS ATÉ FORMATO A3	UN	50
	TOTAL		

As propostas de preço deverão ser apresentadas em até 06 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
Maiores esclarecimentos por meio do e-mail da UGP/SEINFRA: ugp.manedende@salvador.ba.gov.br <mailto:ugp.manedende@salvador.ba.gov.br>

Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê, em 23 de julho de 2024.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

COMUNICADO PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL 006/2024 CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO

Considerando que foi verificado que o sistema de inscrição do Edital Capoeira Viva nas Escolas (https://fgm.salvador.ba.gov.br/edital-capoeira-viva-nas-escolas/) apresentou inconsistência no campo ROTEIRO DE EXECUÇÃO, limitando a inserção de data de execução até dezembro de 2024.
Considerando que há previsão no sistema de inscrição do Edital de possibilidade de inserção de dados no ROTEIRO DE EXECUÇÃO até abril de 2025, para produção e pós produção.
Orientamos que, apenas aqueles que enviaram suas propostas até o dia 22/07/2024 e tiveram limitadas as datas no preenchimento do campo anteriormente indicado (ROTEIRO DE EXECUÇÃO), realizem uma nova inscrição para inserção de informação relativa ao prazo de execução, com a possibilidade de indicação de prazo para produção e pós produção até abril de 2025.

Salvador, 23 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.